



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ingá – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 215/2002, e atualizada sob a Lei Municipal nº 521/2019, bem como seus fundamentos na Ata de nº 4ª da Assembleia de escolha dos novos representantes do CMDCA, conforme convocatória de chamamento datada de 03 de maio do corrente, a referida foi realizada no dia 12 de maio de 2022 com primeira chamada as 9:30h e segunda chamada as 10:00h.

Considerando a Declaração dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948 que dispõe sobre os Direitos Humanos;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que reconhece o Direito Universal do Cidadão, bem como as políticas públicas, demarcando o direito da criança e do Adolescente como Direito Universal de forma absoluta sendo obrigação de todos e de qualquer um, preservar este grupo etário Infante juvenil;

Considerando que a assistência social se encontra delineada nos **Art. 203 e 204** da Constituição Federal como proteção Social devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Considerando a **Lei 8069/1990** – Estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando **Lei 12.594/2012** – Lei do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas – SINASE;

Considerando ainda o ECA que dispõe sobre detalhamento a abrangência e significado da “prioridade absoluta”, dispõe que a “garantia de prioridade compreende” dentre outros a “preferencia na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção infância e à juventude” (art.4º., Parágrafo único, alíneas “a” e “c”, do ECA);

Considerando que o CMDCA deve desenvolver função de interesse público e relevante conforme o (art. 89 do ECA) onde reconhece ser órgão que, em sua essência, delibera e controla as ações municipais da política de atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para deliberar sobre a Política específica para crianças e adolescentes no Município de Ingá/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a diretoria eleita e apresentada em Assembleia realizada em 12 de maio de 2022, sendo relacionada a composição conforme os cargos e segmentos.

Art. 2º - Os nomes dos Componentes da Nova Diretoria para vigência 2022 - 2024:



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Representação Secretaria Municipal de Assistência Social

Maristania Araújo Andrade de Oliveira
Magna Adriana Carvalho

Representação Secretaria Municipal de Educação

Isabelle Lívia B. Silveira de Moura
Josefa Felix da Silva Gomes

Representação Secretaria Municipal de Turismo

Elysson Bruno do Nascimento Travassos
Marcos Vinícius Pessoa Ramos

Representação Secretaria Municipal de Saúde

Natália Alves Almeida
Rayanne Kelly do Amaral Nascimento

Representação Poder Legislativo

Ana Paula Silveira Carneiro
Jéssica Trigueiro da Silva

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Representação Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá/PB - APNEI

Sérgio Flávio Paulo de Albuquerque
Djair Cabral do Nascimento

Representação Casa de Acolhimento

Kátia Nara Carvalho de Medeiros Sales
Ana Carolina da Silva Gomes

Representação Pastoral da Criança

Maria José Almeida de Lima
Odinéa Nascimento Reis

Representação Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

Zélia de Lima Maciel Januário
Maria Aline Borges de Souza

Representação Escola Privada – Centro Educacional Sonho de Eloí - CESE

Betânia de Kássia Martins Araújo
Synnara Eloí Martins Araújo Mendes

Ingá, 12 de Maio de 2022.

Maristânia Araújo Andrade de Oliveira
Presidente do CMDCA